

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TIMBÓ
PARA A GESTÃO 2021-2022**

O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMBS de Timbó, nos termos do §4º, do Art. 26 da Lei Complementar nº 543, de 23 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Sociedade, com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos não governamentais para representação durante a gestão 2021 a 2022, dos segmentos, I - dos usuários dos serviços de saneamento básico; e, II - de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município, para compor o CMSB, que se dará mediante observância das normas e procedimentos estabelecidos neste edital:

1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo, deliberativo e recursal, alusivo às políticas urbanas do Município e integrante do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I - propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II - o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, outros planos específicos ligados às áreas de saneamento básico, assim como as suas respectivas revisões;

III - propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços;

IV - aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e,

V - Recursos interpostos contra penalidades aplicadas nos termos desta Lei Complementar, como última instância recursal.

É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico e de sua Secretaria Executiva não será remunerado, a qualquer título, sendo considerado serviço de relevância social para o Município.

2 DA COMPOSIÇÃO, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, terá formação total de 12 membros titulares e respectivos suplentes, a ser composta de forma paritária, entre entidades/órgãos governamentais e não governamentais, nos seguintes seguimentos e quantidades:

- a) 6 (seis) vagas para órgãos e entidades governamentais assim divididos:
- 1 (uma) vaga representando o Gabinete do Prefeito – na condição de titular do serviço público;
 - 2 (duas) vagas representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Industria Comercio e Serviços e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – na condição de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
 - 2 (duas) vagas representando o SAMAE e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícolas na qualidade de prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
 - 1 (uma) vaga representando o PROCON de Timbó, na condição de entidade de defesa do consumidor com atuação no âmbito de Timbó;

b) 6 (seis) vagas a serem preenchidas por entidades/órgãos não governamentais, representantes dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico (tais como: Clube de Serviços; Associações de Bairros/moradores, etc) e e de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município (tais como: CEAT, OAB, CREA, CAU, Universidades etc).

2.2 - Cada vaga será composta por um titular e respectivo suplente;

2.3 – As vagas para entidades não governamentais serão disponibilizadas exclusivamente na proporção de uma para cada entidade inscrita;

2.4 – Na ocorrência inscrições de entidades e/ou órgãos não governamentais em número superior a quantidade de vagas titulares disponíveis, será realizada sessão pública

para escolha das entidades que ocuparão a vaga como titular e as que ficarão na suplência, a ser realizada na sede do SAMAE no dia, 16/04/2021 as 08 horas;

2.4.1 – A sessão pública será presencial ou mediante vídeo conferência, conforme a realidade de saúde pública autorizar, sendo divulgado em até 24 horas o método e eventual endereço eletrônico para acompanhamento;

2.4.2 – Na sessão pública as entidades deverão se fazer representar pela nominada indicada no formulário de inscrição;

2.4.3 – A entidade que não comparecer na sessão pública não poderá participar do debate e escolha de vagas, concordando com o resultado da sessão;

2.4.4 – Não havendo consenso entre os representantes das entidades acerca da titularidade e/ou suplência para as vagas disponíveis, esta se dará por sorteio realizado na sessão pela Diretoria Executiva do CMSB.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As organizações, órgãos, ou entidades NÃO GOVERNAMENTAS interessadas em habilitar-se para compor o CMSB deverão preencher as informações no formulário eletrônico, além de indicar os nomes dos membros titular e suplente. O formulário de inscrição pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/Mtr16RC21hRGSUpG6>

3.2 - O **prazo de inscrição se encerra no dia 15 de abril de 2021**, sendo que cada instituição poderá se inscrever uma única vez, e apenas para uma das vagas disponíveis, indicando qual o grupo/segmento representado.

3.3 - Uma mesma pessoa não poderá ser indicada por duas instituições diferentes, mesmo que seja em condições diferentes de titular e suplente.

4 DA NOMEAÇÃO

4.1 – As entidades e respectivos membros que irão compor o CMSB para a gestão 2021-2022, serão nomeados, ao final do processo, mediante Portaria do Prefeito de Timbó.

5 CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
01/04/2021	Início das inscrições	https://forms.gle/Mtr16RC21hRGSUpG6
15/04/2021	Final das inscrições	https://forms.gle/Mtr16RC21hRGSUpG6
16/04/2021	Reunião de negociação de vagas*	SAMAE/videoconferência
19/04/2021	Divulgação da composição 21-22	Canais oficiais do município
19/04/2021	Convocação da composição 21-22	E-mail/WhatsApp dos membros
30/04/2021	Reunião Ordinária do CMSB	SAMAE/videoconferência

*Caso o número de inscrições não ultrapasse o limite de 6 vagas, este evento fica dispensado.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico poderá esclarecer e decidir por qualquer questão omissa no presente edital.

Timbó, 24 de março de 2021.

Rodrigo Catafesta Francisco
Secretário do Conselho Municipal de
Saneamento Básico de Timbó